



Seção Dossiê

Religiosidades, Vida Cotidiana e Instituições



Rumores na e da floresta

Rumors in and from the forest

Arlete M. Pinheiro Schubert¹

Docente convidada no Proind da Universidade Federal do Espírito Santo

Resumo: Este artigo pretende demonstrar, por meio do caso emblemático do povo Tupinikim, no estado do Espírito Santo- Brasil, o conjunto de ações e argumentos, entre o político e o jurídico, acessados para articular resistências e violências aos direitos originários dos povos indígenas no Brasil, ao final do século XX e início do século XXI. Sublinhamos que há nesses acontecimentos uma demanda de caráter social e de direito, e neste artigo elencamos algumas razões que justificam porque essas realidades carecem de novas configurações, tanto pela história quanto pelos profissionais e gestores das políticas públicas, como narrativas que podem informar e embasar decisões a serem tomadas pelos formuladores de políticas públicas e pelos defensores de justiça. Essas experiências e as observações sobre as práticas de educação nas aldeias nos levam a afirmar que as lutas territoriais se constituem com alta densidade pedagógica para uma educação indígena própria. Para realizar a reflexão e análise lançamos mão de fontes orais e documentais escritas para compreender as tensões e conflitos nesses acontecimentos.

Palavras-chave: Povos indígenas. Tupinikim. Lutas territoriais. Memórias. Educações.

Abstract: This article aims to demonstrate, through the emblematic case of the Tupinikim people, in the state of Espírito Santo, Brazil, the set of actions and arguments, between the political and legal sectors, accessed to articulate resistance and violence to the original rights of indigenous peoples in Brazil, at the end of the 20th century and beginning of the 21st century. We emphasize that these events are a demand of social and legal nature, and in this article we list some reasons to justify that these realities lack new configurations, both by history and by public policy managers and professionals, as narratives that can inform and support decisions by policy makers and advocates of justice. These experiences and remarks on the practices of education in the villages lead us to affirm that the territorial struggles are composed with a high pedagogical density, for their own indigenous education. To accomplish the reflection and analysis, we used oral and written documental sources to understand how tensions and conflicts occurred.

¹ Doutora em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo- Ppge/Ufes; graduação em História/Ufes; Ativista e integrante do movimento de indígenas mulheres pesquisadoras Wayrakunas/Uneb; Pesquisadora do Grupo Religião, Gênero e Educação – Regevi/Faculdade Unida de Vitória; Grupo de Pesquisa Culturas Parcerias e Educação do Campo-Ppge/Ufes; Professora convidada do Proind-Ufes e integrante do Coletivo Mulherio das Letras Indígenas.
E-mail: schubertarlete@gmail.com



Keywords: Indigenous peoples. Tupinikim. Territorial struggles. Memoirs. Educations.

Introdução

Historicamente no Brasil, a questão indígena encontra-se impregnada do interesse de melhor integrar os povos indígenas a grande nação brasileira, à cultura hegemônica e às políticas econômicas do Estado. De modo mais direto e intenso os povos indígenas sofrem o processo histórico de violência física e cultural, com suas características físicas desqualificadas e suas tradições culturais não reconhecidas e difamadas e, em decorrência, sofrem com frequência a tentativa do apagamento não só cultural, mas também físico. O fato é que a celebração, ou a apologia dos acontecimentos contemplam a produção da continuidade na história com atribuição de maior importância aos elementos que já fazem parte da influência que a história exerceu, entretanto, como refletiu Benjamin: “escapam a ela os pontos nos quais a tradição se interrompe, e com isso escapam as asperezas e as saliências que oferecem um apoio àqueles que querem ir mais além”².

No Brasil de agora, tornaram-se públicos o aumento das violências e situações de conflitos que sucedem desde a invasão para implantar os projetos desenvolvimentistas em áreas indígenas, que servem especialmente aos interesses dos grupos ligados ao agronegócio e a mineração. Acontecimentos irrompem na realidade desses povos e confrontam o que é celebrado pelo desenvolvimento e, desse modo, polemizam a empatia com um *continuum* que prevaleceu na historiografia oficial. São acontecimentos violentos, conflitivos, que interrompem essa suposta “continuidade” presente na ideia de progresso da história, embora ainda não se possa afirmar que eles se configuram momentos “destrutivos ou críticos na historiografia”³.

No Brasil, também a grande mídia, parecendo “simpatizar” com as comunidades indígenas opera na realidade no jogo dos interesses entre políticos e empresariais, usando de estratégias diversas. Nela raramente as questões humanas e políticas essenciais são divulgadas de modo contextualizado e em toda a sua densidade histórica no tempo presente. Indagamos se este também não é um processo que ocorre com as lutas territoriais indígenas que sucedem no Brasil, considerando-se a década de sessenta do século passado.

Nesses acontecimentos há uma demanda de caráter social e de direito, e elencamos algumas razões que justificam o porquê dessas realidades precisarem de novas configurações e reconhecimento, tanto na história quanto pelos profissionais e gestores das políticas públicas, como narrativas que podem informar e embasar decisões a serem tomadas pelos formuladores de políticas públicas e pelos defensores de justiça.

Não temos a pretensão de reduzir a fórmulas e hipóteses os contextos e processos que configuram o que são no Brasil são reconhecidas como “retomadas” pelos movimentos indígenas. Adentramos esse território de debates para encontrar os seus protagonistas, as primeiras vítimas dos conflitos e dos danos advindos da dinâmica dos empreendimentos coloniais e desenvolvimentistas, como é o atual caso

² BENJAMIN, Walter. *Passagens* (org. Willi Bolle). Belo Horizonte: UFM, 2006. p. 516.

³ BENJAMIN, 2006, p. 517.

do complexo de celulose no estado do Espírito Santo, em áreas indígenas.⁴ Nossa expectativa é produzir elementos que ajudem a refletir, a partir do observado nesses contextos, e promover uma aproximação ao que chamamos de modos indígenas próprios de lutar e educar, ou seja, uma pedagogia indígena.

A partir da perspectiva exposta, reconhecemos e compreendemos que as lutas territoriais indígenas envolvem pleitos históricos que mantêm seu prolongamento no tempo presente ao confrontar o processo colonizador desenvolvimentista. Esforços interinstitucionais são realizados desde o período colonial, para catequisar e fixar grupos indígenas em uma área arbitrariamente determinadas, por meio dos aldeamentos, dos descimentos e das reduções.⁵ No tempo presente, valendo-se de métodos compulsórios de transferências fixam esses povos em reservas, áreas que no Brasil correspondem juridicamente às chamadas “reservas indígenas”, “terras indígenas”, “áreas indígenas”, ou, “terras protegidas”.

Reiteram-se as invasões, por meio legais ou com uso de violência contra as comunidades, pessoas e coletivos de vida que habitam ali, como florestas, animais e águas que sobrevivem sempre na iminência de sofrer reverses em seus direitos, quer no campo jurídico, para onde são frequentemente conduzidos os conflitos, quer na elaboração de políticas de Estado. A privação de direitos pode ser observada em pleno século XXI, na atual conjuntura política, econômica e histórica do país. Apesar de a Constituição Federal prever garantias quanto aos seus direitos tradicional e imemorial às terras e territórios.

Os povos indígenas lutam como podem, e com as armas que trazem, e que envolvem as retomadas dos territórios tradicionais, aliadas à sua pertença étnica e indentitária. Nesse sentido, ser indígena no Brasil é fazer parte de uma comunidade, integrar um povo e uma terra de onde ele pode retirar a sua força, tal como na declaração convicta dos coletivos que resolveram confrontar o poder do Estado, e se declaram: “Somos indígenas! Etnia Tupinikim!”. Essas são as condições basilares para que eles possam posicionar-se na arena dos interesses em disputas para conseguirem manter, ou retomar, seu direito aos territórios de abrigo e de interação, ainda que em relação de força desigual, assimétrica.

As lutas e os conflitos territoriais são um conjunto de situações que envolvem uma complexa rede de sujeitos e projetos, com suas dimensões, políticas, jurídicas, antropológicas históricas e pedagógicas, e que se prolongaram desde a colonização e explode no tempo presente como “colonialidade do poder”⁶.

1 “Índios” no meio do caminho

Não apenas os viajantes, os cronistas e os aldeamentos jesuíticos no litoral do Espírito Santo indicam para uma forte presença indígena no Estado, mas também inúmeros documentos e testemunhos no tempo presente que permitem essa identificação. Os Relatórios de organismos governamentais das décadas de 1910-1950

⁴ Situações que vão além do complexo celulósico e de seus monocultivos, e podem ser estendidas aos casos de violências com agentes de hidroelétricas, extração petrolíferas, mineradoras, dentre outros.

⁵ Os *descimentos* eram manobras e incursões no interior das matas para aprisionar índios para repartição entre os colonizadores. Era um dos modos utilizados para capturar indígenas e torná-los trabalhadores escravos. Outros mecanismos usados para tal foram as *guerras justas* e o *resgate*.

⁶ QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires, 2005. p. 227-278.

(SPI e FUNAI); o Mapa Etno-Histórico de Curt Nimuendaju, redigido na década de quarenta⁷; Relatórios e Estudos técnicos, arqueológicos da década de oitenta e seguintes, bem como estudos acadêmicos apresentam os conflitos pelo direito ao território e ao reconhecimento étnico indígena do povo Tupinikim. Sublinhamos que a invasão e a destruição desses territórios sempre contaram com o apoio das autoridades constituídas, sob a justificativa de que aqui “não mais existiam índios”⁸, conforme verificado em estudos.⁹

No processo histórico persistente de negação e silenciamento dos povos indígenas, a terra que restou para os Tupinikim viverem no Espírito Santo após séculos de invasões, se encontrava reduzido a uma área de quarenta hectares, nas décadas de sessenta e setenta. Das mais de trinta aldeias existente nesse período, apenas três aldeias sobreviveram, e seus habitantes foram forçados a saírem ou a buscar refúgio nos pequenos grupos familiares que se mantiveram resistentes no território. No entanto, diferente do que afirmavam os políticos, para justificar os interesses na implantação de grandes projetos desenvolvimentistas das últimas décadas, eles não foram extintos e assim se apresentaram durante as retomadas das terras, com suas memórias ancestrais e simbologias próprias.

Em todas as regiões temos registros de constantes e recorrentes métodos predatórios e intimidatórios destinados a expulsá-los das suas terras.¹⁰ Os interessados usaram os mesmos métodos para demover os indígenas de sua relutância em deixar o seu lugar de vida, para que os neo-invasores pudessem destruir suas matas e invadir suas terras.

No caso dos Tupinikim e Guarani no Espírito Santo, também esse recurso das “transferências compulsórias” consagrado na história do Brasil, foi utilizado contra os esses dois grupos indígenas.¹¹ Esses grupos indígenas se encontraram no final da década de sessenta e se articularam para resistir contra os grandes empreendimentos de celulose. Depois alguns deles foram levados para o reformatório indígena, em Carmésia-MG (1972). Em seguida, para o Presídio Guarani, responsável de “abrigar índios rebeldes”, no período da ditadura civil-militar no Brasil.¹² Nessa conjuntura os Tupinikim e Guarani faziam parte do contingente que, no Brasil, era considerado

⁷ Publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Mapa Etnohistórico de Curt Nimuendaju, 1883-1945*. Brasília: MEC, 2002

⁸ “Bitti diz: Não há índios em Caieiras Velhas”. *Jornal A Tribuna*. 01.08. 1975. Em levantamento que fizemos nesta pesquisa, Primo Bitti foi eleito cinco vezes como prefeito do município de Aracruz: Primeiro mandato: 31.01.1959-31.01.1965 (PDS); Segundo mandato: 01.02.1967-31.01.1971 (ARENA); Terceiro mandato: 01.02.1973-31.01.1977 (ARENA); Quarto mandato: 01.01.1983-31.12.1988 (PMDB); Quinto mandato: 01.01.1993-31-12.1996 (PMDB).

⁹ SCHUBERT, A. M. P. *Lutas territoriais Tupinikim*. Saberes e lugares conhecidos. Curitiba: Appris, 2018.

¹⁰ VALENTE, Rubens. *Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. p. 24.

¹¹ Sobre questões de violências e transferências compulsórias conferir os Relatórios Figueiredo (1966); Relatórios da Comissão Nacional da Verdade (CNV/2014).

¹² A transferência dos Pareci por Rondon (SPI), foi realizada para dar passagem às linhas telegráficas em suas terras. O SPI, originalmente SPILT (Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais) estava vinculado ao Ministério da Agricultura. Não há, portanto, dúvidas sobre o espaço que cabia ao índio nesse plano governamental. Para aprofundar tais questões ver: VALENTE, 2017.

entreve e “atrapalhava o desenvolvimento”, como relatou uma mulher indígena que constatou em nossa entrevista: “[...] para aquele pessoal, nós atrapalhava eles...”:

Eles queriam tomar conta da nossa terra. Aí eles levaram a gente... Eles também levaram os Guarani, o João, a dona Maria [Tatati-Yva-Re-ete]... Até o Tuxá também eles levaram... Eu me lembro como foi, eu meu pai, meus irmãos... Eles sequestraram a gente dentro da nossa casa onde tivemos que ficar o dia inteiro. E sem permissão para sair, enquanto eles catavam as outras pessoas pra levar também.¹³

Em situação de perseguição e de total abandono pelo Estado brasileiro, eles suportaram violências, como a destruição das matas para fazer carvão e a queima de suas casas e roçados, como forma de pressão para liberarem a terra para plantar o eucalipto na região e instalar a sua fábrica de celulose, com seu porto e aeroporto particulares. Por conta da oposição do grupo indígena ao projeto, em junho de 1975 a sociedade brasileira assumiu formalmente o conhecimento da existência do povo Tupinikim, no município de Aracruz-Espírito Santo.¹⁴

“Nós sempre existimos aqui!”, afirmam as lideranças indígenas Tupinikim. Os primeiros Relatórios técnicos que foram realizados confirmaram a presença desse grupo indígenas no território, e que se apresentava sob o “disfarce caboclo”, conforme expressão cunhada por João Pacheco de Oliveira.¹⁵ Subsumidos em meio à população nacional, os povos e comunidades indígenas “ressurgem” no Brasil a partir da década de sessenta e fazem a sua “viagem de volta”. De tempos em tempos eles reaparecem, como aconteceu com o grupo Tupinikim no Espírito Santo e tantos outros ao norte e nordeste brasileiro. Após receberem a notícia da “descoberta de indígenas” em Aracruz, Espírito Santo, equipes do governo iniciaram contatos para certificarem-se de que, de fato, eles eram “índios de verdade” e não “falsos índios”.

No auge da terceira luta para a retomada da terra indígena dos Tupinikim e Guarani no Espírito Santo (2005-2007), o então presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) declarou, ao referir-se às reivindicações indígenas que se no Brasil, declarou: “É terra demais. Até agora não há limites para suas reivindicações fundiárias.” Não obstante a Constituição/1988 e o governo Federal serem autoridade para conduzir e resolver situações de conflitos indígenas, o presidente da Funai declarava publicamente que caberia ao Supremo Tribunal Federal definir um limite para a questão.¹⁶ O professor Viveiros de Castro criticou a natureza de tais declarações

¹³ Dona Maria, filha de Seu Benedito, conhecido como Bino Fumaça conta que ele e sua mãe, dona Santa, foram até Brasília, para denunciar as invasões da terra por empresários. (Entrevista em 2019, realizada durante uma situação de retomada de uma área indígena, que continua em posse de um fazendeiro). Maria Tupinikim. Caieiras Velha, Aracruz-ES, 2019.

¹⁴ A denúncia sobre a situação de precariedade em que vivia esse grupo foi denunciada durante a reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), realizado em Curitiba. Em 1979 o Jornal do Brasil publicou uma matéria com manchete noticiando que os Tupinikim haviam sido “descobertos” no Espírito Santo.

¹⁵ OLIVEIRA, J. P. *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contracapa, 1998.

¹⁶ Conforme Carta da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), em repúdio à declaração do presidente da Funai, enviada à Agência de Notícias Reuters, em 12 de janeiro de 2006. Site: <https://cimi.org.br/>

e a ideia disseminada de que havia muito branco que “nunca foi índio” querendo “virar índio”, e conta argumentou: “O que há é branco que nunca foi muito branco querendo virar índio de novo [...]. Portanto, não é possível fechar a lista de quem é e quem não é índio no Brasil”¹⁷.

Após qualificarem de “fraudulentos” os procedimentos, as pesquisas e os estudos técnicos do GT da FUNAI, os empresários de celulose responsabilizaram também organizações indigenistas como o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), a Federação de Assistência educacional e social (Fase) e, mesmo certos setores da imprensa.¹⁸

Com uma perspectiva preconceituosa os indígenas Tupinikim do tempo presente foram considerados incapacitados para compreender o que aconteceu ou acontecia com eles, com seu território e com a sua própria história. No documento da empresa¹⁹, se lê que eles foram trazidos à existência graças, novamente, ao Grupo Técnico da FUNAI. Segundo a Contestação apresentada, todo o processo de estudo teria como objetivo conferir uma história inútil ao presente. ²⁰. Mas nós perguntamos, “história inútil” de quem? “Ao presente” de quem?

Os argumentos dos defensores dos empresários atribuem a conclusão favorável dos técnicos por temerem que a comunidade científica os rotulasse de “anti-indigenista”, já que havia no campo acadêmico “um imaginado consenso sobre o assunto”, conforme lemos nas folhas nº 1.148 do Relatório.²¹

Oito anos depois, esses mesmos empresários sentiram-se confortáveis para fazerem campanhas difamatórias contra os indígenas e seus aliados, produzindo peças publicitárias que desqualificavam suas reivindicações, por meio de *outdoors* e produção e divulgação de cartilhas difamatórias em faculdades e escolas, e na própria página da internet da empresa.²²

Afinal, não devemos esquecer que desde os primeiros contatos dos colonizadores com esses povos foi questionada a constituição humana dos habitantes de Pindorama: “Seriam humanos ou animais?”. Finalmente, admitiu-se que sim, eram humanos, mas, humanos inqualificáveis, e não demonstravam a marca da pertença civilizatória – eram povos *sem rei, sem lei e sem fé*, segundo o Pe. Manoel da Nóbrega. Séculos mais tarde os conflitos e divergências acentuaram-se em todos os períodos do processo de formação da nação. Constituir uma “nação brasileira” significou um esforço para congregar uma população heterogênea, que não mantinha laços de semelhança, de pertença e de identidade, os requisitos basilares ao estado moderno. Segue-se, então, um debate político sobre a formação da nação tendo na categoria raça

¹⁷ VIVEIROS DE CASTRO. No Brasil, todo mundo é índio, exceto quem não é. In: RICARDO, B.; RICARDO, F. (orgs.). *Povos Indígenas no Brasil 2001/2005*. São Paulo: ISA, 2006. p. 41-49. p. 48.

¹⁸ CIMI – Conselho Indigenista Missionário; Fase- Federação de Assistência Social e Educacional; e a imprensa por meio de matérias escritas por jornalistas como Rogerio Medeiros, no caso dos Tupinikim e Guarani no Estado. BRASIL. Conselho Indigenista Missionário-CIMI. Relatório: *Violência contra os Povos Indígenas no Brasil*. Dados de 2017.

¹⁹ Contestatório nº. 1.3524/97. fls.1.147-1.148.

²⁰ Referência ao Relatório do Grupo Técnico da FUNAI. 783/1994.

²¹ Contestatório nº. 1.3524/97. Fl. 1.148.

²² Nos conflitos territoriais indígenas de 2005 (ES), a empresa de celulose foi responsável, com suas terceirizadas e inúmeras outras empresas, por fixarem em vários pontos do município de Aracruz outdoors com dizeres difamatórios às comunidades indígenas e Funai: “A Funai trouxe os índios, a Aracruz os empregos”, entre outros.

um dos seus elementos centrais.²³ Podemos constatar a limitação desse debate na ausência da cidadania para grande parte da população do nosso território.²⁴

Desse modo, o “problema indígena” prolongou-se e agravou-se no tempo presente da nossa história, com o avanço de um modelo predatório de civilização e de seus projetos desenvolvimentistas, que conta com o apoio e o poder do Estado, colocado a seu serviço. Constituiu-se, desde então, em desafio permanente devido à resistência e a diversidade de povos e identidades que aqui habitam, e que se apresentam aparentemente indomáveis e não moldáveis aos olhos das elites brancas que aqui se formaram como fração dominante da sociedade.

Em 2014, quando a Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi instituída no Brasil, diversas questões relativas aos povos indígenas emergiram comprovando-se, em dez casos que foram analisados, o uso da força e da violência contra esses povos. Segundo o Relatório de ação civil pública do Ministério Público Federal (MPF), é possível que o número de vítimas verificado seja ainda maior, como no caso do povo Kinja (Waimiri Atroari). O Relatório da CNV concluiu:

[...] os indígenas foram vítimas de graves violações de direitos humanos merecendo reparação. Pela investigação concluiu-se que ao menos 8.350 indígenas foram mortos em massacres, esbulho de terras e remoções forçadas, contágios por doenças infectocontagiosas, prisões, torturas e maus tratos, e sofreram tentativas de extermínio.²⁵

Os Relatórios da (CNV) apresentam evidências que os indígenas continuaram a enfrentar as estratégias de desapropriação e invasão das suas áreas por empresas privadas, sempre em conivência com órgãos do Estado. A queima de casas, aldeias e roçados constituíam-se um *modus operandi* para a execução desses empreendimentos.²⁶

Outra evidência da violação aos direitos são os mapas das áreas indígenas, elaborados pela Itaipu binacional (1977), que deliberadamente reduziu a área na representação cartográfica, mascarando-se assim a extensão do seu território, dentro da área que foi inundada pela hidrelétrica na década de setenta.²⁷

²³ QUIJANO, 2005.

²⁴ CARVALHO, J. M. de. *Cidadania no Brasil*. O longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2012; DOLHNIKOFF, Miriam. *Retratos do Brasil*. Os primeiros intérpretes da então jovem nação. São Paulo: Ediouro, p. 14-19. (Arq. Pessoal). www.revistaentrelivros.com.br

²⁵ BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Violações de direitos humanos dos povos indígenas*. Relatório: Textos temáticos, v. 2. Brasília: CNV, 2014.

²⁶ A informação pode ser acompanhada na página Repórter Brasil, fundada em 2001 por jornalistas, cientistas sociais e educadores com o objetivo de fomentar a reflexão e ação sobre a violação aos direitos fundamentais dos povos e trabalhadores no Brasil. Reportagem de Thais Lazzeri. https://reporterbrasil.org.br/2020/07/mapas-ineditos-indicam-que-ditadura-mascarou-dados-ao-retirar-indigenas-em-itaipu/?fbclid=IwAR2vWiyvDD1z6RWHf52Iinqu_lrbBHQAND-ZXknyj7lvBRqO50Ng9bU4bBs

Acesso em 29 jul. 2020.

²⁷ O prof. Paulo Tavares (Unb) analisou mapas e registros cartográficos relacionados a presença dos indígenas na área inundada. Eles foram reunidos no Atlas do Desterro, e compõe uma nova leva de documentos a pedido da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, que trata de questões relacionadas às comunidades Guarani. Site: <https://reporterbrasil.com.br/2020/07> Acesso em 29 jul. 2020.

No caso da construção da hidrelétrica de Itaipu, foram removidas, entre outras, as famílias indígenas da área e rolos de fotografias foram reveladas em 2017, com imagens de funcionários de Itaipu (Paraná) posando em frente às casas dos Guarani em chamas. Considerados invasores de suas próprias terras, os indígenas receberam apenas lotes como se fossem colonos tradicionais. Assim verificamos que em todos os períodos da história, no Brasil, não houve limite para a exclusão, o desrespeito e o genocídio aos povos originários.

2 Escondidos atrás de ruínas de floresta

O modelo de política indigenista adotado no governo republicano foi levado a efeito com a criação de um projeto tutelar que se efetivou em 1910, com a criação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI). O Marechal Candido Rondon não assumiu plenamente a formulação dos princípios desse Serviço, mas foi o diretor e depois o orientador do SPI.²⁸ Darcy Ribeiro pontuou três condições imprescindíveis para financiar e desenvolver a nova política indigenista de proteção: verbas avultadas; pessoal altamente qualificado para a delicada tarefa de controlar um processo social complexo de aculturação e assimilação; suficiente autoridade e poder para impor-se aos regulas locais.²⁹

Na realidade tais exigências não puderam ser contempladas e, aos poucos, o SPI mergulhou na sua “verdadeira história” e realizou exatamente o contrário dos objetivos que foram estatuidos como princípio de lei, qual seja, o respeito às tribos indígenas: “[...] povos que tinham o direito de ser eles próprios e de professar suas crenças, de viver segundo o único modo que sabiam fazê-lo; aquele que aprenderam de seus antepassados, e que só lentamente podia mudar”³⁰.

Nesse mesmo período os territórios habitados pelos indígenas foram fortemente devastados, ocorrendo o mesmo com as áreas Tupinikim e Guarani no Espírito Santo, como recordam e testemunham os seus relatos. A terra, as águas e os modos de vida foram drasticamente atingidos, com a derrubada e com o fogo atingindo a mata Atlântica. Os habitantes das florestas foram expulsos ou mortos, como narram os mais velhos Tupinikim, dando-se início à plantação de eucalipto em larga escala seguida da construção da primeira fábrica de produção de celulose do Brasil, inaugurada em 1978.

Os movimentos indígenas conseguiram conquistar direitos fundamentais estabelecidos no corpo a Carta Constitucional de 1988 e expressos em capítulo específico, destaca-se o Artigo 231 como uma das maiores conquistas, ao determinar o reconhecimento da organização social dos povos indígenas, e de seus direitos originários às terras que tradicionalmente ocupam.

Com os avanços em diferentes esferas do direito, logrou-se o reconhecimento de pleitos relacionados, por exemplo, à consulta prévia em temas que lhe dizem respeito; ao direito de poderem se manifestar em sua própria língua; à partilha das receitas obtidas com produtos elaborados a partir de seus conhecimentos, dentre outros. Esse debate

²⁸ Darcy Ribeiro descreveu Rondon como um homem e orientador sempre vigilante que seguiu sempre fiel ao modus operandi do SPI e considerou os “métodos persuasórios”. Graças à sua ação indigenista e aos “métodos persuasórios” o SPI teria pacificado quase todos os grupos indígenas com que a sociedade brasileira se deparou em sua expansão. RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização*. Petrópolis: Vozes, 1977.

²⁹ RIBEIRO, 1977, p. 142.

³⁰ RIBEIRO, 1977, p. 138-139.

expandiu-se e ampliou o rol de direitos às comunidades tradicionais no Brasil, possibilitando a emergência de temáticas não menos urgentes, relacionadas à consolidação de seus territórios, educação, saúde, língua própria em espaços públicos, bem como direitos intrínsecos.

Durante o processo Constituinte as lideranças das organizações indígenas, e seus aliados dos Movimentos Sociais sofreram graves calúnias, difamações e agressões com uma intensa pressão e articulação de setores econômicos, militares e conservadores que se posicionaram contra os direitos pleiteados.

Desde então, e com intensa articulação em diferentes regiões do Brasil, as retomadas e demarcação dos territórios ganham impulso com um movimento que eles definem como, “[...] ultrapassagem das lideranças das suas próprias comunidades indígenas originárias em favor de suas próprias necessidades e dificuldades de sobrevivência [...]”³¹.

Edson Kayapó avalia que as viradas constitucionais que ocorreram nas décadas de oitenta e noventa, em países como Colômbia (1994), Venezuela (1999), seguidas do Equador (2008) e Bolívia (2009) se inscrevem no marco que os juristas chamam de “neoconstitucionalismo latino-americano”³². No Brasil, no entanto, observamos que isso não ocorreu provavelmente porque foi um debate posterior aos debates dos direitos humanos e sociais na Constituição de 1988, no caso brasileiro, o que nos mantém no escopo de uma perspectiva eurocentrada. Entrementes, nessa nova configuração política, lograram ingressar e ocupar espaços políticos os sujeitos indígenas, quilombolas e comunidade tradicionais. No entanto, o texto constitucional não foi afetado pelos princípios e noções advindas de outras epistemologias que contemplam as cosmologias indígenas, tal como ocorreu com as constituições equatoriana e boliviana, nas quais a Terra foi acolhida e incorporada como “sujeito de direitos”³³.

A presença de novos e velhos atores no processo Constituinte acenou para uma mudança que procurou pautar a desconstrução da tutela secular do Estado. Nesse sentido devemos estar atentos para mudanças de tal envergadura, pois não acontecem sem conflitos e muitas vezes com retrocessos. Tampouco acontecem como direitos que decorrem apenas por força de textos normativos e constitucionais. As tímidas demarcações de terras indígenas e quilombolas no Brasil são exemplos que confirmam esta tese. ³⁴A história recente dos indígenas no Brasil demonstra que as suas lutas e a dos movimentos sociais são fundamentais para fazer avançar e cumprir os direitos inscritos no corpo da Lei maior do país, na esfera da cidadania, na qual se inscrevem o trabalho, a saúde e a educação e na esfera dos direitos da natureza.

³¹ MUNDURUKU, D. *O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990)*. São Paulo: Paulinas, 2012. p. 46.

³² BRITO KAYAPÓ, Edson. *Culturas indígenas, diversidade e educação*. Rio de Janeiro: Sesc, Departamento Nacional, 2019. Ver, também: ACOSTA, A. *O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos*. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

³³ Entrevista em 30.07.2019.

³⁴ Nas disposições transitórias da Constituição brasileira de 1988 foi fixado o prazo de cinco anos para que se efetivassem as demarcações das terras indígenas no Brasil.

Considerações finais

“A terra é a mãe de todas as lutas.”
(Sônia Guajajara)³⁵

Enfatizamos as lutas territoriais indígenas, “A mãe de todas as lutas” (Sônia Guajajara) e constatamos em seu bojo os pressupostos insurgentes da ancestralidade e da memória cultural indígena proporcionando outras políticas de retomada de identidade e de educação indígena própria. *Terra-território-educação* emerge nessas lutas como tríade de um único processo, conforme também verificamos em documentos pelos próprios indígenas³⁶, e em inúmeras declarações públicas de lideranças nacionais, regionais e locais.

Não é incomum que as jovens lideranças indígenas afirmam o caráter insurgente da educação indígena, a partir do tema das retomadas e lutas territoriais: “[...] pesquisas com os mais velhos fez com que eu e outros educadores encontrássemos as origens: o ser Tupiniquim”³⁷; “A demarcação da terra, a nossa terra, é o mais importante para nós Maxakali. Sem isso não tem educação [...]”³⁸.

Por outro lado, estudos no intracênario dos conflitos territoriais, especialmente dos povos indígenas, não são habituais ao campo da educação no Brasil, e inclusive causam mesmo estranheza nessa área disciplinar. Entendemos que eles desafiam outro modo de olhar dos cânones da educação e de um pensamento reflexivo sobre esses acontecimentos, para observá-los enquanto contextos pedagógicos e educativos. Certamente, são novas lentes de pesquisa em processos pouco canônicos e que redundam em debates e reflexões preciosos para uma educação engajada, pertinente e antiabissal.

Os indígenas discutem na atualidade, e com presença cada vez maior, questões relativas à educação indígena, e desde seus respectivos contextos culturais. E as lideranças convergem na defesa de transformar a educação escolar, para que esta seja favorável à participação da coletividade, à solidariedade e à autonomia de suas comunidades, e, por fim, à garantia do lugar em que possam viver com liberdade e autonomia, as suas vidas, as suas culturas para compartilharem suas epistemologias.³⁹

Referências

ACOSTA, A. *O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos*. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

³⁵ Sônia Guajajara. Coordenadora da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – Apib.

³⁶ Carta dos indígenas Tupinikim e Guarani à Sociedade Capixaba; e Declaração do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena, FONEEI 2019 e 2020.

³⁷ ALMEIDA, Andrea. *Consciência argumentativa entre educadoras tupinikim de Aracruz-ES que atuam nas primeiras séries do Ensino Fundamental de escolas indígenas*. Dissertação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1977. p. 17.

³⁸ Caderno de Campo. Trecho da declaração proferida pela professora Suely Maxakali durante a Plenária da Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena- CONEEI/2018, Belo Horizonte-MG, na qual participei como representante do Prolind/Ufes e como Mediadora de Grupos.

³⁹ A Educação indígena é aqui observada e refletida como a educação que acontece no âmbito de cada coletividade.



- ALMEIDA, Andrea. *Consciência argumentativa entre educadoras tupinikim de Aracruz-ES que atuam nas primeiras séries do Ensino Fundamental de escolas indígenas*. Dissertação. Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1977.
- BENJAMIN, Walter. *Passagens* (org. Willi Bolle). Belo Horizonte: UFM, 2006.
- BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Violações de direitos humanos dos povos indígenas*. Relatório: Textos temáticos, v. 2. Brasília: CNV, 2014.
- BRASIL. Conselho Indigenista Missionário-CIMI. Relatório: Violência contra os Povos Indígenas no Brasil. Dados de 2017.
- BRITO KAYAPÓ, Edson. *Culturas indígenas, diversidade e educação*. Rio de Janeiro: Sesc, Departamento Nacional, 2019.
- CARVALHO, J. M. de. *Cidadania no Brasil*. O longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2012.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *Retratos do Brasil*. Os primeiros intérpretes da então jovem nação. São Paulo: Ediouro, [s.d.].
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Mapa Etnohistórico de Curt Nimuendaju, 1883-1945*. Brasília: MEC, 2002.
- MUNDURUKU, D. *O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990)*. São Paulo: Paulinas, 2012.
- OLIVEIRA, J. P. *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contracapa, 1998.
- QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires, 2005. p. 227-278.
- RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização*. Petrópolis: Vozes, 1977.
- SCHUBERT, A. M. P. *Lutas territoriais Tupinikim*. Saberes e lugares conhecidos. Curitiba: Appris, 2018.
- VALENTE, Rubens. *Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- VIVEIROS DE CASTRO. No Brasil, todo mundo é índio, exceto quem não é. In: RICARDO, B.; RICARDO, F. (orgs.). *Povos Indígenas no Brasil 2001/2005*. São Paulo: ISA, 2006. p. 41-49.